

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº053/2021

CONCEDE COMENDA "SENADOR MOACYR DALLA" AO SENHOR OCTAVIO CAVALARI JUNIOR.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedida a COMENDA "SENADOR MOACYR DALLA" AO SENHOR (a) OCTAVIO CAVALARI JUNIOR pelos relevantes serviços prestados a sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

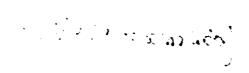
Sala das Sessões, Em, 17 de dezembro de 2021.

Verezdor-autor João manaz C. Filho

E-mail <u>secretaria@camaracolatina.es.gov.br</u> COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025

TELEFAX.: (27) 3722.3444





Octávio Cavalari Júnior

Filho de Octávio Cavalari e Maria do Carmo Delazari Cavalari

42 anos

Solteiro

Começou com orgulho a trabalhar com 8 anos na mercearia do Tio, Sr. Luís Carlos Cavalari, para aprender um oficio.

1994 - Concluiu o Ensino Fundamental na Escola Rubens Rangel, em Colatina.

De 1995 a 1997 atuou como estagiário do Escritório de Engenharia do Sr. Galvão e como professor de Matemática e Física das escolas Rubens Rangel e José Fachetti em Colatina. 1997 - Concluiu o Curso Técnico em Edificações pela antiga Escola Técnica do ES, Uned Colatina, hj o Atual ifes-Colatina.

2000 passou a trabalhar na Brasilcenter, empresa do Grupo Embratel, em Vila Velha 2004 se formou em Administração de Empresas pela Faculdade Estacio de Sá de Vila Velha. 2005 ingressou como professor e coordenador do curso se Administração e suas habilitações das Faculdades Estacio de Sá de Vitória e Vila Velha.

Em 2007 terminou o mestrado em Ciências Contábeis, com concentração em Administração Estratégia pela FUCAPE Business School em Vitória.

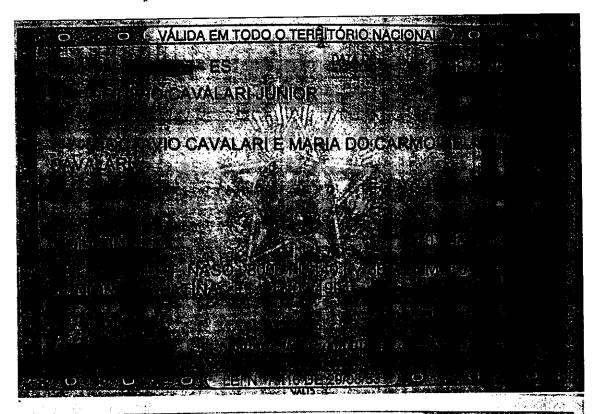
No ano de 2007 passou a trabalhar com os cursos de pós-graduação do Unesc e Castelo Branco em Colatina.

Retornando a residir em Colatina no ano de 2008, momento em passa no concurso para docente no Cefetes, uned Colatina, atual, Ifes-Colatina.

Em 2012 conclui o doutorado em Ensino de Ciências e Matematica, com concentração em Educação e Tecnologia, pela universidade Cruzeiro do Sul em São Paulo.

Em 2014 foi convidado para assumir a direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes-Colatina, local que permaneceu até que nos anos de 2017 e 2021 é eleito e reeleito respectivamente a Diretor Geral, do Ifes-Colatina, cargo em que ficará até o ano de 2025.









PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES I CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS <u>CÍVEL</u>, <u>CRIMINAL</u>, <u>AUDITORIA MILITAR</u>, <u>EXECUÇÕES</u> FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome:

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR

Data de Nascimento: 01/03/1979

MARIA DO CARMO DELAZARI

Nome do Pai:

OCTAVIO CAVALARI

Nome da Mãe:

CAVALARI 30 DIAS

Nº da Certidão:

Data de Expedição: 17/12/2021 09:25:35

Validade:

- NÃO INFORMADO -

Nacionalidade:

* 2019852851 *

Estado Civil:

RG com órgão expedidor: 1454807

Título de Eieltor: 018663051422

- NÃO INFORMADA -

Profissão:

· NÃO INFORMADA ·

Carteira Profissional:

5915000 - 00014

-- ENDERECO --

Mandah Tomeraphanabounseada dobaha, Vittoria - ころ、Michighonabbu-2/3 に 1ett-

Logradouro:

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

Número: CEP:

NÃO INFORMADO -· NÃO INFORMADO -

Complemento: -- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -· NÃO INFORMADO ·

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário:
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória:
- f. As ações de natureza civel abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES I CEP: 29.050-275 l Tel:
(27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CÍVEL</u>

Dados da Certidão

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR Nome: Data de Nascimento: 01/03/1979 MARIA DO CARMO DELAZARI Nome do Pai: OCTAVIO CAVALARI Nome da Māe: CAVALARI Data de Expedição: 17/12/2021 09:24:06 Validada: 30 DIAS Estado Civil: - NÃO INFORMADO -* 2019852846 * Nº da Certidão: - NÃO INFORMADA -RG com ôrgão expedidor: 1454807 Nacionalidade: Título de Eleitor: 018663051422 Carteira Profissional: 59150 - 00014 - NÃO INFORMADA -Profissão: -- ENDEREÇO --- NÃO INFORMADO -Municipio: Bairro: · NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -Número: · NÃO INFORMADO · Logradouro: - NÃO INFORMADO -CEP: - NÃO INFORMADO -Complemento: -- CONTATO --- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -Telefone Celular:

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES I CEP: 29.050-275 I Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA **NATUREZA CRIMINAL**

Dados da Certidão

Nome:

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR

Data de Nascimento: 01/03/1979

MARIA DO CARMO DELAZA

me do Pair OCTAVIO CAVALARI

Data de Expedição: 17/12/2021 09:06:46

Validade:

CAVALARI 30 DIAS

Nº da Certidão:

· 2019852793 ·

- NÃO INFORMADO :

Nacionalidade:

- NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: 1454807

Título de Eleitor:

018663051422

Carteira Profissional:

Profissão:

- NÃO INFORMADA -

5915000 - 00014

-- ENDERECO --

- NÃO INFORMADO -

Bairro: "

- NÃO INFORMADO -

Município: Logradouro: Complemento:

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

Número: 3 CFP:

· NÃO INFORMADO -

- NÁO INFORMADO -

- CONTATO -

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

· NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: · NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuítamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justica do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazerida Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;





PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL

SECÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2021.00262182

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, que contra:

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR, ou vinculado ao CPF:



NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Ĉertidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (http://www.ifes.jus.br);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Vitória - ES - 17/12/2021, às 16:01.

Núcleo de Distribuição





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2º REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2021.01791953

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, que contra:

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR, ou vinculado ao



NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 17/12/2021, às 16:02.

Secretaria de Atividades Judiciárias

